

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

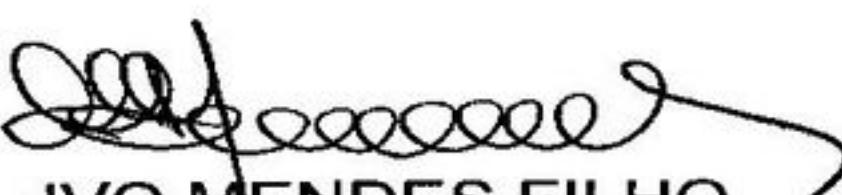
"Altera o artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.953, de 09.11.2010 e da outras providencias"

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite de suplementação previsto na Lei Orçamentária Anual de 2010, definido originariamente no seu art. 7º e modificado pela Lei Municipal n. 1.953, de 09.11.2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 22 de dezembro de 2010.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO		
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO		
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-		
SENTE, NESTA DATA		
IBIÁ, 22 / 12 / 2010		
GAETANO DE MELLO - PREFEITO		

